

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas Calil

Emenda nº 1366/2023

Processo nº 202400006012333

1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO		CNPJ: 01.409.705/0001-20	
Endereço Eletrônico para Contato e-mail: gcr@seduc.go.gov.br			
ENDEREÇO: AVENIDA 5ª AVENIDA, 212, QD. 71 LT., BAIRRO SETOR LESTE VILA NOVA			
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.643-030	TELEFONE: (62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734	FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL: PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA			CPF: 329.607.192-04

2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO

ÓRGÃO / MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA - GO		CNPJ DO MUNICÍPIO: 02.056.752/0001-08	
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO ALVES DE FARIA S/N, QUADRA 52 - LORENA			
CIDADE: MAURILÂNDIA - GO	CEP: 75.930-000	TELEFONE FIXO: (64) 3647-7100	CELULAR: (64) 98451-0063 / (34) 99106-5649
NOME DO RESPONSÁVEL: EDJANE ALVES DE ALMEIDA			CPF: 457.344.291-04
ENDEREÇO: AVENIDA JK Nº 515, QD. 21, LT. 07 – SETOR CENTRAL			CEP: 75.930-000
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO: protocolo@maurilandia.go.gov.br ; jcs100j@gmail.com ; exitosconvenios@hotmail.com ;			

3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO
(BANCO DO BRASIL S/A)
Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal

BANCO: 001	C/C: 29371-7	AGÊNCIA: 3743-5
------------	--------------	-----------------



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas Calil
Emenda nº 1366/2023
Processo nº 202400006012333

4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

AQUISIÇÃO DE TVs PARA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDA MALVINA MENDONÇA; CMEI JOSÉ FRANCISCO SALES; CMEI MAMÃE ZAQUIAS; ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NEIDE DE SOUZA E ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA COSTA E SILVA.

4-1- GRUPO DE DESPESA
INVESTIMENTO.

5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

TV 43P SMART 4K COMANDO DE VOZ.

Edjane Alves de Almeida
Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

INÍCIO:	TÉRMINO:
APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

EQUIPAR A ESCOLA MUNICIPAL ARMANDA MALVINA MENDONÇA; CMEI JOSÉ FRANCISCO SALES; CMEI MAMÃE ZAQUIAS; ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA NEIDE DE SOUZA E ESCOLA MUNICIPAL MILITARIZADA COSTA E SILVA NO MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA – GO.



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas Calil
Emenda nº 1366/2023
Processo nº 202400006012333

8 - JUSTIFICATIVA

Caracterização dos interesses recíprocos: os interesses recíprocos caracterizam-se pelo objetivo comum existente entre o município de Maurilândia/GO e o Governo de Goiás, através da Secretaria de Estado da Educação, de oferecer uma educação de qualidade para os alunos da rede municipal de ensino, impactando positivamente nos resultados educacionais a serem alcançados.

Relação entre a proposta apresentada: a proposta apresentada tem relação com a garantia de um dos direitos previstos no rol de direitos e garantias fundamentais perpetuados na Constituição Federal: a educação.

Objetivos a serem alcançados: equipar a Escola Municipal Armanda Malvina Mendonça; CMEI José Francisco Sales; CMEI Mamãe Zaquias; Escola Municipal Militarizada Neide de Souza e Escola Municipal Militarizada Costa e Silva no município de Maurilândia/GO.

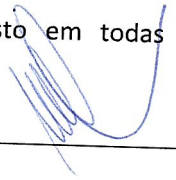
Indicação de público-alvo: alunos da rede da rede pública de ensino de Maurilândia/GO.

Unidades Escolares Beneficiadas: Escola Municipal Armanda Malvina Mendonça; CMEI José Francisco Sales; CMEI Mamãe Zaquias; Escola Municipal Militarizada Neide de Souza e Escola Municipal Militarizada Costa e Silva.

Problema a ser solucionado: dotar as unidades de ensino com novos equipamento e mobiliários, proporcionando aos alunos melhores condições de acesso a aprendizagem.

Resultados esperados: melhoraria da infraestrutura das unidades beneficiadas; melhoria da qualidade de ensino da rede pública.

Capacidade técnica e gerencial do proponente para execução do objeto: o município de Maurilândia/GO possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto proposto em todas as fases exigidas: licitação, acompanhamento da execução e prestação de contas.


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal



PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO
Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO
Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas Calil
Emenda nº 1366/2023
Processo nº 202400006012333

9 – PROJETO BÁSICO – (EM CASO DE OBRA OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA)

Nada consta.

11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR (R\$)
01	TV 43P SMART 4K COMANDO DE VOZ.	34	R\$ 74.573,33
			TOTAL: R\$ 74.573,33

12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES

ETAPA	
1ª	Planejamento.
2ª	Preparação da documentação para formalização do convênio.
3ª	Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.
4ª	Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente.
5ª	Execução ou aquisição e ou contratação.
6ª	Prestação de Contas.

13 - PLANO DE APLICAÇÃO

REPASSE SEDUC (R\$)	MUNICÍPIO (R\$)	TOTAL (R\$)
RS 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)	R\$ 24.573,33 (Vinte e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)	R\$ 74.573,33 (Setenta e Quatro Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Três Centavos)


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de Maurilândia – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Lucas Calil

Emenda nº 1366/2023

Processo nº 202400006012333

14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)

Ano	Parcela Única (após aprovação)
2024	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela
(até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc)	(até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc)
R\$ 12.286,66 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos)	R\$ 12.286,67 (Doze Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)	R\$ 0,00

16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Maurilândia – GO, 01 de março de 2024.


Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal
Edjane Alves de Almeida
Prefeita Municipal de Maurilândia - GO

17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 07 de março de 2024.


Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação